

Aut: 27/12/2020  
Projeto: 287/2020  
Autor: ANDERSON MAIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.829

De 23 de Dezembro de 2020.

ASSEGURA A INSERÇÃO DE MENSAGENS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE EM NOTIFICAÇÕES, FATURAS E BOLETOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, PELAS CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS AO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica assegurada a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, faturas e boletos emitidos pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços públicos ao Município de Campina Grande.

**Parágrafo único:** A mensagem de que trata o caput deste artigo conterà:

- I – a frase “**Doe Sangue, Doe Vida**”;
- II – o endereço eletrônico do Hemocentro do Estado do Paraíba; e
- III – o número do telefone para informações, disponibilizado pelo Hemocentro.

**Art. 2º** - As instituições de que trata o caput do art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, para se adequarem às exigências desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal